



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 943, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 988, de 08 de Dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

15.452.0027.1063 - Pavimentação de Vias Urbanas - Convênios

3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições Recurso.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente servirá de recurso a utilização, em igual valor, os valores auferidos com rendimentos dos recursos recebidos do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, recurso 1049, referente repasse para execução de obras de asfalto de 240,00 metros em Nova Berlim.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 08 de Dezembro de 2020.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração